



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **995/2012 – 23873**
Usuário: **CERAMICA AURORA LTDA ME**
Município: **SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO**

DECLARAÇÃO 1212 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O Mini Poço, com 18 metros de profundidade, localizado na **Rua 1 s/n qd 02 It 02 Pq Industrial**, nas coordenadas geográficas **17°02'52.56" S e 48°39' 49.04" W**, no município de **São Miguel do Passa Quatro**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do Mini Poço é captação de água subterrânea para Abastecimento da Empresa.

Para os efeitos legais, fica o Sra. **Shirley Taniguti da Silva CPF 994.886.551-00**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 05 dias do mês Novembro de 2012.



BENTO DE GODOY NETO
Superintendente